



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29 /2022-PMB

FOLHA Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29 /2022-PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS
MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 15 de Março de 2022.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 002

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

Exmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

510 FROTA ADM
511 FROTA ADM
920 FROTA EDUC
1210 FROTA EDUC
2000 FROTA - HABIL
2110 FROTA - A. Social
3070 FROTA - Saúde


CLAUDECIAPOLINÁRIO DA SILVA

Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

W/ 003

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

004

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminha-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.


JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

005

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

CLEBER BATISTA
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

006

Fls. nº _____

Rubrica _____

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL
01	PARES DE PLACAS EM ALUMÍNIO REFLETIVAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS OFICIAIS	100 PARES

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

W 007

Fls. nº _____

Rubrica _____

INFORMATIVO DE PESQUISAS

Foi encaminhado solicitação de orçamento para a empresa, onde se obteve retorno de uma, sendo ela:

- AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.
CNPJ: 78.946.845/0007-57.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, vem informar que após a obtenção do orçamento, este sendo único pois há somente um fornecedor de tal item no município e por se tratar de emplacamento o mesmo deve ser realizado no município do proprietário, como complemento ao orçamento e como prova do preço condizer com o preço praticado pelo mercado, foram realizados as seguintes pesquisas para levantamento do preço médio, consulta no Banco de Preços, software adquirido pela administração, através do sítio <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>, e pesquisa em edital de outro ente público (*Prefeitura Municipal de Antonio Olinto - Pregão Eletrônico Nº 004/2022*).

PREÇO DE REFERÊNCIA

A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). Valor obtido através do orçamento fornecido por se tratar de uma compra direta (dispensa ou inexigibilidade).

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA

Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 008

Fls. nº _____

Rubrica _____

PROJETO BÁSICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se esta solicitação pela necessidade de emplacamento dos veículos componentes da frota municipal, sejam estes o seu primeiro emplacamento, ou transição para o novo modelo, ou devido à perda, ou danos sofridos pelas placas já existentes em decorrência de uso itinerante do veículo

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PROPOSTA DE PREÇO: A proposta de preço foi obtida na empresa: AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ: 78.946.845/0007-57. Foi possível obter junto a pesquisa de preços exigida pelo Tribunal de Contas do Paraná, evidência que a contratação não irá causar prejuízos ao erário municipal.

CUSTO ESTIMADO: A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: No endereço da contratada, o responsável pela verificação e cumprimento do serviço será o servidor responsável pela frota de veículos do município.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE: a especificação e quantidade estimada do serviço demandado encontram-se na planilha quantitativa anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- W/ 009

PAGAMENTO: o pagamento somente será efetuado mediante execução do serviço acompanhado de Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação do serviço, indicado pelo Contratante.

PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento da Nota Fiscal é em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação do mesmo.

Bandeirantes, 04 de março de 2022.


CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- w/ 010

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:

Justifica-se esta solicitação pela necessidade de emplacamento dos veículos componentes da frota municipal, sejam estes o seu primeiro emplacamento, ou transição para o novo modelo, ou devido à perda, ou danos sofridos pelas placas já existentes em decorrência de uso itinerante do veículo.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

011

Fls. n° _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA (QUE NÃO POSSUEM PLACA MODELO MERCOSUL)

VEÍCULO	TIPO	ANO FAB/MODELO	SECRETARIA	PLACA
FIAT UNO MILLE ECONOMY	CARRO	2012/2012	AÇÃO SOCIAL	AVG-9483
FURGÃO FIAT MAXICARGO	VAN / FURGÃO	2012/2013	AÇÃO SOCIAL	FEB-1184
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	CARRO	2008/2008	ADM	APZ-8878
CAMINHÃO M. BENZ LK 1214	CAMINHÃO	1990/1990	ADM	AAN-6781
VW SAVEIRO 1.8	CAMINHONETE	2001/2002	ADM	AGE-4819
VW SAVEIRO 1.8	CAMINHONETE	2001/2002	ADM	AGE-4830
VW SAVEIRO CL	CAMINHONETE	1996/1997	ADM	AGW-6833
TOYOTA BANDEIRANTE	CAMINHONETE	1985/1985	ADM	AGZ-1297
CAMINHÃO VW 12.170 BT	CAMINHÃO	1997/1998	ADM	AHS-9185
CAMINHÃO M. BENZ L 1113	CAMINHÃO	1977/1977	ADM	AIQ-9756
CAMINHÃO M. BENZ L 1113 MUNCK	CAMINHÃO	1979/1979	ADM	AIR-1396
CAMINHÃO M. BENZ L 1113	CAMINHÃO	1982/1982	ADM	AIR-6716
CAMINHÃO M. BENZ L 1313	CAMINHÃO	1986/1986	ADM	AIR-6816
CAMINHÃO M BENZ L 1113	CAMINHÃO	1977/1977	ADM	AIT-4418
CAMINHÃO IVECO ECTECTOR 230E24N BASCULANTE	CAMINHÃO	2007/2008	ADM	APU-6143
FIAT STRADA FIRE CE FLEX	CAMINHONETE	2009/2010	ADM	ARO-8597
VW KOMBI	VAN / FURGÃO	2009/2010	ADM	ARR-0987
VW GOL 1.0	CARRO	2009/2010	ADM	ASA-9056
MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS	MOTO	2010/2010	ADM	ASQ-4826
MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS	MOTO	2010/2010	ADM	ASQ-4828
MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS	MOTO	2010/2010	ADM	ASQ-4830
VW SAVEIRO 1.6 CS	CAMINHONETE	2010/2011	ADM	ASY-1216
CAMINHÃO VW 13.180	CAMINHÃO	2010/2011	ADM	ATO-1041
CAMINHÃO FORD CARGO 2429	CAMINHÃO	2012/2013	ADM	AWN-3643
CAMINHÃO FORD CARGO 2429	CAMINHÃO	2012/2013	ADM	AWN-3708
CAMINHÃO FORD CARGO 2429	CAMINHÃO	2012/2013	ADM	AWN-3709
CAMINHÃO FORD CARGO 1723	CAMINHÃO	2013/2014	ADM	AYE-3412
CAMINHÃO FORD CARGO 1723	CAMINHÃO	2013/2014	ADM	AYE-3414
CAMINHÃO IVECO VERTIS 90V18	CAMINHÃO	2015/2015	ADM	BAO-2895
FIAT PALIO ATTRACT 1.0 4P	CARRO	2017/2017	ADM	BBM-3218



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

012

Fls. n° _____

Rubrica _____

CAMINHÃO FORD CARGO 1119	CAMINHÃO	2018/2019	ADM	BCE-4960
ÔNIBUS M. BENZ 1113	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	1986/1986	ADM	BXA-0213
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	CARRO	2007/2007	ADM	HSI-6354
GM MONTANA	CAMINHONETE	2004/2004	ADM	MCK-7503
GM MERIVA MAXX	CARRO	2010/2011	ADM	NMN-4595
VW KOMBI	VAN / FURGÃO	2009/2010	ADM	ASA-9037
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	CARRO	2015/2016	ADM	BAG-5720
VW GOL CL 1.6 MI	CARRO	1998/1998	AGRICULTURA	AHR-0490
VW PARATI 1.6	CARRO	2008/2009	AGRICULTURA	AQN-0774
CARRETA SR/NOMA SRCT2E PRANCHA	CARRETA	2012/2012	AGRICULTURA	AVI-3549
CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 K BASCULANTE	CAMINHÃO	2013/2013	AGRICULTURA	AYA-5336
MITSUBISHI L200 4X4 DIESEL TRITON GL D 3.2 MT	CAMINHONETE	2016/2017	AGRICULTURA	BAL-3799
FIAT STRADA HARD WORKING CC E 1.4	CAMINHONETE	2018/2018	AGRICULTURA	BCE-9887
CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID	CAMINHÃO	2018/2018	AGRICULTURA	BCG-3136
CAMINHÃO TRATOR VOLVO FH 12 380 6X2T	CAMINHÃO	2006/2006	AGRICULTURA	MQY-2694
FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX	VAN / FURGÃO	2008/2008	AGRICULTURA	APR-4628
VW KOMBI	VAN / FURGÃO	2011/2012	EDUCAÇÃO	AVG-9491
ÔNIBUS VW 8 120 GRAN MINI O	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2009/2009	EDUCAÇÃO	ARN-6410
ÔNIBUS IVECO CYTI CLASS 0C17	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2013/2013	EDUCAÇÃO	AXK-5696
ÔNIBUS M. BENZ OF 1519 R.ORE	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2013/2013	EDUCAÇÃO	AXO-5591
ÔNIBUS M. BENZ OF 1519 R.ORE	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2013/2013	EDUCAÇÃO	AXF-0867
ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2013/2013	EDUCAÇÃO	AXF-0864
ÔNIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2013/2013	EDUCAÇÃO	AXF-0865
ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI O	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2011/2011	EDUCAÇÃO	ATL-2642
FIAT SIENA ESSENCE 1.6	CARRO	2017/2018	EDUCAÇÃO	BBH-9363
FURGÃO PEUGEOT PARTNER 1.6	VAN / FURGÃO	2017/2018	EDUCAÇÃO	BBW-2343
ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI O	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2010/2010	EDUCAÇÃO	ATE-6147
ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS AGRALE MASCA GRAMINI M	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2010/2010	EDUCAÇÃO	ATG-5481
ÔNIBUS VW 16.180 CO	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	1995/1995	EDUCAÇÃO	BXG-7161
ÔNIBUS M. BENZ MASC GRANMINI O	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2009/2009	EDUCAÇÃO	ARN-7424



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

013

Fls. n° _____

Rubrica _____

ÔNIBUS SCANIA K 112 CL	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	1989/1989	EDUCAÇÃO	KTC-6294
ÔNIBUS SCANIA K 112 CL	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	1989/1989	EDUCAÇÃO	KVF-1300
ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS VW 15.190 EOD	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2013/2014	EDUCAÇÃO	AXZ-5262
ÔNIBUS SCANIA K 112 33S MARCOPOLO	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	1986/1987	EDUCAÇÃO	BTA-9903
ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EXECUTIVO	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2013/2013	EDUCAÇÃO	AXF-0868
ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS VW 8-120 GRANMINI O	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2021/2022	EDUCAÇÃO	ATE-6143
ÔNIBUS M. BENZ OF 1318	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	1998/1998	SAUDE	AIB-5671
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	CARRO	2008/2008	SAUDE	APZ-8904
VW KOMBI	VAN / FURGÃO	2009/2010	SAUDE	ARY-9502
FIAT PALIO FIRE	CARRO	2015/2016	SAUDE	BAA-4940
FIAT PALIO FIRE	CARRO	2015/2015	SAUDE	BAA-4943
MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS	MOTO	2010/2010	SAUDE	ASP-0746
AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MC RONTANB	VAN / FURGÃO	2010/2010	SAUDE	AVM-4815
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALTECHAMB	VAN / FURGÃO	2012/2013	SAUDE	AWA-7469
ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2013/2013	SAUDE	AXZ-5260
ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON	ÔNIBUS / MICRO ÔNIBUS	2014/2015	SAUDE	AYQ-4410
FIAT PALIO FIRE	CARRO	2014/2015	SAUDE	AZD-5696
FIAT PALIO FIRE	CARRO	2015/2016	SAUDE	AZY-0682
FIAT PALIO FIRE	CARRO	2015/2016	SAUDE	AZY-0686
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0	CARRO	2015/2016	SAUDE	BAG-5718
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0	CARRO	2015/2016	SAUDE	BAG-5725
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0	CARRO	2015/2016	SAUDE	BAG-5726
VW NOVA SAVEIRO HL MBVD 1.6	CAMINHONETE	2016/2017	SAUDE	BAT-2169
RENAULT MASTER TRANS ESC	VAN / FURGÃO	2016/2017	SAUDE	BBI-9249
FIAT MOBI DRIVE	CARRO	2017/2018	SAUDE	BBO-4858
FIAT MOBI DRIVE	CARRO	2017/2018	SAUDE	BBO-4860
FIAT MOBI DRIVE	CARRO	2017/2018	SAUDE	BBO-4868
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER GCASA AMB	VAN / FURGÃO	2017/2018	SAUDE	BBT-8127
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER GCASA AMB	VAN / FURGÃO	2017/2018	SAUDE	BBT-8128
FIAT PALIO FIRE	CARRO	2015/2016	SAUDE	BAA-4948
VW GOL 1.0 GIV	CARRO	2011/2012	OBRAS	AUX-3631
VW PARATI 1.6	CARRO	2008/2009	ADM/TG	AQN-8462
FIAT UNO ECONOMY 1.4	CARRO	2012/2013	SINE	AWG-5543



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 014

Fls. n° _____

Rubrica _____

CAMINHÃO VW 17.250	CAMINHÃO	2009/2009	ADM/BOMBEIROS	ARQ-3165
CAMINHÃO VW 16.220	CAMINHÃO	1992/1992	ADM/BOMBEIROS	AEL-0876
NISSAN FRONTIER 4X4 XE	CAMINHONETE	2007/2008	ADM/BOMBEIROS	APJ-2769
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALTECHAMB	VAN / FURGÃO	2008/2009	ADM/BOMBEIROS	ARB-5084
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ENGESIG A	VAN / FURGÃO	2010/2010	ADM/BOMBEIROS	ASU-8465
NISSAN FRONTIER 4X4 XE	CAMINHONETE	2012/2013	ADM/BOMBEIROS	AWA-1533
NISSAN FRONTIER 4X4 XE	CAMINHONETE	2005/2006	ADM/BOMBEIROS	AOG-1372
VW PARATI 1.6	CARRO	2012/2013	ADM/BOMBEIROS	AVZ-8136
VW GOL PATRULHEIRO 1.6	CARRO	2008/2009	ADM/BOMBEIROS	AQU-5228
VW GOL 1.0	CARRO	2004/2005	ADM/BOMBEIROS	AMN-7058
RENAULT DUSTER 2.0 D 4X2	CARRO	2017/2017	ADM/BOMBEIROS	BBI-8102



Relatório de Cotação: PAR PLACA MERCOSUL

Pesquisa realizada entre 07/03/2022 07:32:16 e 07/03/2022 07:39:46

Relatório gerado no dia 07/03/2022 07:39:47 (IP: 2804fec:d3f8-e00:c54c:1154-bd6b:162e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PLACA OFICIAL PARA VEICULO (DIANTEIRA E TRASEIRA) MODELO MERCOSUL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 157,33 (Lr)	-	R\$ 157,33	R\$ 15.733,00
Preço Público	Orgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-RECURSO ASPS I Prefeitura Municipal de Ubiratã/RS			22932021	30/11/2021
2	MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO			30453	18/10/2021
3	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino I Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS			23322021	29/09/2021
Valor Unitário					R\$ 157,33

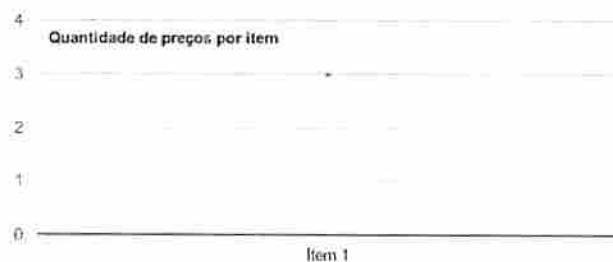
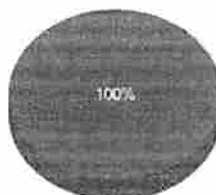
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,33

Valor Global: R\$ 15.733,00

Valor do item em relação ao total

● 1) PLACA OFICIAL



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 07/03/2022 07:53:47 (IP: 2804fec:d3f8-e00:c54c:1154-bd6b:162e)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98Swpp%2fWVq1JCQa26JxmFU2nMppQ9AYWDOWK
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98Swpp%252fWVq1JCQa26JxmFU2nMppQ9AYWDOWK)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98Swpp%252fWVq1JCQa26JxmFU2nMppQ9AYWDOWK

Item 1: PLACA OFICIAL PARA VEICULO (DIANTEIRA E TRASEIRA) MODELO MERCOSUL

Preço Estimado: R\$ 157,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 157,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,33

Quantidade	Descrição	Observação
100 Peças	PLACA OFICIAL PARA VEICULO (DIANTEIRA E TRASEIRA) MODELO MERCOSUL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 150,00

inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE-RECULRSO ASPS
Prefeitura Municipal de Ubiratama/RS

Objeto: REFE AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS PELO REGISTRO JUNTO AO DETRAN/RS DOS VEICULOS VW VOYAGE E FIAT CRONOS AMBOS PRETENCENTES A ESTA SECRETARIA

Descrição: Placa oficial para veiculo (dianteira e traseira) MODELO MERCOSUL - Placa oficial para veículo (dianteira e traseira) MODELO MERCOSUL

Data: 30/11/2021 00:00

Modalidade: Dispensa do Limite

SRP: NÃO

Identificação: 22932021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: portaltransparencia.ubiratama.rs.gov.br/ProximTB/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.682.774/0001-09	NEIVA M. FERREIRA DOS PASSOS	R\$ 150,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Cúmpina dos Massões Endereço: R SANTA ROSA, 400 Telefone: (51) 3567-1137 / (51) 3567-1126 Email: estcomissoes@hotmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 142,00

inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RS

Objeto: AQUISIÇÃO PLACAS VEICULAR PADRÃO MERCOSUL para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOIS, SEMTAS, SEMPLAD, SEMSAU e SEMEOP, SEMFAZ, SEMAPEM e GABINETE de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência.

Descrição: Placa padrão MERCOSUL para motos de acordo com a resolução nº 780 de 26 de junho de 2019 - Placa padrão MERCOSUL para motos de acordo com a resolução nº 780 de 26 de junho de 2019, a qual dispõe sobre o novo sistema de placas de identificação veicular dimensões (em mm): altura (h) = 170 comprimento (c) = 200, espessura (e) = 1 cor fundo: branco faixa azul superior (em mm): altura (h) = 30, comprimento (c) = 156 caracteres: azul (alfanuméricos) / branco (faixa azul superior) material: em alumínio (não galvanizado) com espessura de 1mm. (conforme resoluções do CONTRAN que estabelecem o sistema de placas de identificação de veículos).

Data: 18/10/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 30-83

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UND

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.390.413/0001-25	MC PLACAS EIRELI	R\$ 142,00
* VENCEDOR *		

Marca: MC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MC/MERCOSUL
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Porto Velha Endereço: AVENIDA JATUJARANA, 5154 Telefone: (69) 3213-6314 Email: assessoria@mcplacasagrande.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 180,00

em 04/03/2022 às 09:20:00

Órgão: Manutenção Desenvolvimento do Ensino
 Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA TROCA NO VEÍCULO EJC 4056 LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Descrição: CONFECÇÃO DE PLACA - CONFECÇÃO DE PLACA / AQUISIÇÃO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA TROCA NO VEÍCULO EJC 4056 LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data: 29/09/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 23322021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: portalib.sentsul.com.br/9097/procuramta/index.asp?acao=18&item=2

Quantidade: 1

Unidade: PAR

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.912.020/0001-25	REGIS LUIZ SCHAIDHAUER LTDA	R\$ 180,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Camaquã	Endereço: RUA ANTONIO JOSE CENTENO, 782
		Telefone: (51) 3571-6595
		Email: regislucas@hotmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PLACA OFICIAL PARA VEICULO (DIANTEIRA E TRASEIRA) MODELO MERCOSUL

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/09/2021 e 30/11/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto - Paraná torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, 202, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 144/2021 e demais legislações aplicáveis, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DO MODELO MERCOSUL PARA VEÍCULOS, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17h00min do dia 20 de janeiro até as 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 08h31min até as 08h59min do dia 02 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Reinaldo Machiavelli, 202

Pregoeiro: Angélica Kruchelski Zwierzikowski

E-mail: licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3533-1222

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa sob registro de preços para confecção de placas do modelo Mercosul para veículos, conforme legislação de trânsito vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se esta solicitação pela necessidade de emplacamento dos veículos componentes da frota municipal, sejam estes o seu primeiro emplacamento, ou devido à perda, ou danos sofridos pelas placas já existentes em decorrência de uso itinerante do veículo.

3 RELAÇÃO DOS ITENS:

3.1 Os itens e seus respectivos objetos, com especificações técnicas e quantitativos, são os que seguem:

3.1.1 Tabela: Item / Objeto / Unidade / Quantidade / Valor Unitário / Valor Total;

LOTE	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de par de placas do modelo Mercosul para veículos, conforme legislação de trânsito vigente.	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00

Obs: Será desclassificada a empresa que ultrapassar o preço máximo por lote estipulado neste Edital.

4 DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria responsável, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.

4.1 Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

4.2 É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a

Autoplacas Industria e Comercio de Placas Ltda

Av: Edelina Meneghel Rando, 2208 - Bandeirantes - Paraná
CGC/MF 78.946.845/0007-57 - INSCR. ESTADUAL: 90485683-59
CEP: 86.360-000 - (43) 3542-5858 - e-mail: yuneshamdan57@gmail.com

Prefeitura de Bandeirantes

Att Claudécir

080 / 2022

QTIDADE		DISCRIMINAÇÃO	Unitário	Total
001	100	- Pares de placas em alumínio refletivas padrão MERCOSUL para veículos oficiais.....	150,00	15.000,00
002				
003				
004				
005				

Total: R\$ 15.000,00 quinze mil reais
Validade da proposta: 20 dias
Pagamento: 28 dias
Prazo de entrega: uma hora

Yunes 9.9639 / 7081
Junior 9.9909 / 6798
Londrina, 03 de Março de 2022

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 78.946.845/0001-61.

[Nova consulta](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
CNPJ: 78.946.845/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:23 do dia 28/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2022.

Código de controle da certidão: 8524.18B2.3638.0CC3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.946.845/0007-57

Razão Social: AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

Endereço: RUA EDELINA MENEGHEL RANDO 2208 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301191621841023

Informação obtida em 10/03/2022 15:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.946.845/0007-57

Certidão nº: 8068256/2022

Expedição: 10/03/2022, às 15:35:16

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.946.845/0007-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

W 026

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026298422-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.946.845/0007-57**

Nome: **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 479 / 2022

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 223448 AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTD

CPF/CNPJ: 78.946.845/0007-57

RG/IE: 9048568359

Endereço: RUA EDELINA MENEGHEL RANDO

Nº: 2208

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: autoplacas06_atendente02@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:23:21 de 11/03/2022

Válida até 10/04/2022

Código de verificação: VEHH-VIJM

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.946.845/0007-57 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2009
NOME EMPRESARIAL AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EDELINA MENEGHEL RANDO	NÚMERO 2.208	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3324-6106
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 15:36:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90485683-59

Inscrição CNPJ
78.946.845/0007-57

Início das Atividades
07/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA EDELINA MENEGHEL RANDO, 2208 - CENTRO - CEP 86360-000**

Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 07/2009**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.416.239-80	ERON ORTIZ BORGES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	349.960.289-04	TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/04/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90485683-59

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
14/03/2022 10:11:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2021	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30819	Nº do Alvará 4242
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da
Lei, concede licença a:

Razão Social: AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA
Nome Fantasia: ***.
CNPJ/CPF: 78.946.845/0007-57
Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando Nº2208
Bairro: Centro
Atividade Principal: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

Este documento tem **validade até 16/04/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.
Parágrafo único – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 3 de novembro de 2021.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



M. Turim
Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - EP?

CNPJ – 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUAREZ BORGES JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza 185 – Capão da Imbuia, Curitiba – Pr., CEP – 82810-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG-1.320.603-1-PR, e do CPF-MF- 402.403.399-91, e **ERON ORTIZ BORGES**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Curitiba-PR, em 07/06/1988, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 185 – Capão da Imbuia – CEP- 82810-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG- 9.060.330-2-PR e do CPF-MF- 066.416.239-80, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. – EPP**”, com sede em Londrina-Pr., na Av. Duque de Caxias, n. 4.114 – CEP – 86026-070, com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob n. 41200693861 em 25/09/1985 e a última sob nº 20101381611 em 05/03/2010, resolvem pelo presente instrumento particular modificar seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JUAREZ BORGES JUNIOR** e **ERON ORTIZ BORGES**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, privativa e individualmente, sendo vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das inúmeras alterações contratuais havidas, resolvem os sócios “**CONSOLIDAR**” as cláusulas vigentes como segue:

JUAREZ BORGES JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 185, Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CPF-82810-400, portador da Cédula de Identidade Civil –RG-1.320.603-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF-MF- 402.403.399-91 e **ERON ORTIZ BORGES**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Curitiba-PR., em 07/06/1988, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Pastor Virgílio de Souza, nº 185 – Capão da Imbuia – CEP- 82810-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG- 9.060.330-2 –PR e do CPF-MF-066.416.239-80, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “**AUTO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.”EPP**, com sede em Londrina-PR., na Av. Duque de Caxias, nº 4.114 – CEP- 86026-070, inscrita no CNPJ sob nº 78.946.845/0001-61, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200693861 em 25/09/1985, bem como as subseqüentes alterações, sendo a última sob nº 20101381611 em 05/03/2010.

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. – EPP

CNPJ – 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - fls. 02

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.”- EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Londrina-PR., na Av. Duque de Caxias, nº 4.114 – Centro – CEP- 86026-070.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1985;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto a Fabricação e Comercialização de Placas Veicular, Placas Indicativas e Serviços de Gravação em Placas de Aço e Alumínio;

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, no valor de R\$- 83.000,00 (oitenta e três mil reais), dividido em 83.000 (oitenta e três mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, é assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ - CAPITAL
1 – JUAREZ BORGES JUNIOR	78.850	78.850,00
2 – ERON ORTIZ BORGES	4.150	4.150,00
SOMA	83.000	83.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios JUAREZ BORGES JUNIOR e ERON ORTIZ BORGES, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, privativa e individualmente, sendo vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. -EPP

CNPJ - 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – fls. 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberão os sócios administradores, a título de retirada pro-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites previstos na legislação do imposto de renda, o que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prevaricação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade possui Filial na cidade de LONDRINA-PR., NIRE- 4190040881-6, CNPJ- 78.946.845/0004-04, na Rua Canindé, nº 255 – Vila Yara – CEP- 86027-030;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui Filial na cidade SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR., NIRE- 4190040880-8, CNPJ- 78.946.845/0003-23, na Rua 24 de Maio, nº 171 – Centro – CEP- 86430-000;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade possui Filial na cidade de CORNÉLIO PROCOPIO-PR., NIRE- 4190112716-1, CNPJ- 78.946.845/0005-95, na Rua Bento Ferraz de Campos, nº 370 – Jardim Bela Vista – CEP-86300-000;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade possui Filial na cidade de IBAITI-PR., NIRE- 4190106838-5, CNPJ- 78.946.845/0006-76, na Rua Eurides Moura Bueno, nº 188 – Loteamento DER – CEP- 84900-000;

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. – EPP

CNPJ – 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – fls. 04

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade possui Filial na cidade **BANDEIRANTES-PR.**, NIRE-4190109666-4, CNPJ- 78.946.845/0007-57, na Rua Edelina Meneghel Rando, nº 2.208 – Centro – CEP-86360-000.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: declaram que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição o limite fixado nos termos da Lei Complementar nº 123 de 12/12/2006 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nesta Lei.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de outubro de 2011


JUAREZ BORGES JUNIOR


ERON ORTIZ BORGES

Testemunhas:


João Ogundo
RG-481.180-1-PR


Janet Oda
RG-1.401.443-PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2011
SOB NÚMERO: 20117921483
Protocolo: 11/792148-3, DE 07/10/2011

Empresa: 41 2 0069986 1
AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
PLACAS LTDA EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - EPP

CNPJ - 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUAREZ BORGES JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza 185 - Capão da Imbuia - Curitiba - Pr., CEP - 82810-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG-1.320.603-1-PR, e do CPF-MF- 402.403.399-91, e **ERON ORTIZ BORGES**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Curitiba-PR, em 07/06/1988, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 185 - Capão da Imbuia - CEP- 82810-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG-9.060.330-2-PR e do CPF-MF- 066.416.239-80, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - EPP", com sede em Londrina-Pr., na Av. Duque de Caxias, n. 4.114 - CEP - 86026-070, com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob n. 41200693861 em 25/09/1985 e a última sob nº 20117921483 em 01/11/2011, resolvem pelo presente instrumento particular modificar seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JUAREZ BORGES JUNIOR** que possui na sociedade quotas de capital social no valor de R\$78.850,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), cede e transfere para **TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Rancharia, 70, Jardim Sumaré, CEP 86.062.250 em Londrina-Pr., portadora da cédula de identidade RG 1.349.411-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF-MF sob n. 349.960.289-04, quotas no valor de R\$12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), que ingressa na sociedade e sendo as quotas ora cedidas pagas em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da FILIAL na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR., NIRE 4190040880-8, CNPJ 78.946.845/003-23, na Rua 24 de Maio nº171 centro, CEP 86430-000, fica transferida para a Rua 24 de Maio nº377, centro, CEP 86430-000, nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, no valor de R\$-83.000,00 (oitenta e três mil reais), dividido em 83.000 (oitenta e três mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, é assim distribuído:

SÓCIOS	Q U O T A S	RS- CAPITAL
1- JUAREZ BORGES JUNIOR	66.400	66.400,00
2- TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN	12.450	12.450,00
3- ERON ORTIZ BORGES	4.150	4.150,00
SOMA	83.000	83.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JUAREZ BORGES JUNIOR**, **TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN** e **ERON ORTIZ BORGES**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, privativa e individualmente, sendo vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP.

CNPJ- 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.02

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 07 de Abril de 2014

JUAREZ BORGES JUNIOR

TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN

ERON ORTIZ BORGES

TESTEMUNHAS:

JOÃO OGUIDO
RG-481.180-1-PR

JANET ODA
RG-1.401.443-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2014
SOB NÚMERO: 20142141348
Protocolo: 14/214134-8, DE 17/04/2014
Empresa: 41 2 0069386-1
AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Cartório Cível - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso de Albuquerque, 763 - Curitiba - PR CEP 80.060-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3552

SELO 6CEsc.9rdQw.13Wu8 CTRL: s8000.yous
Consulte este selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: JUAREZ BORGES JUNIOR, do que dou fé.

Curitiba, 11 de abril de 2014
Em test., de Verdade

Marlise Venancio Feltr

João Paulo Nerona
Escritório

e-mail: cartorio@junza.com.br

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

CARTORIO SIMONI - 2º Tabelionato de Notas Ebe Ferraz Simoni - Tabelião
Selo 131Qc.9BuEg.VR3eY-Rg5C1.YLeD Valide esse selo em http://funarpen.com.br Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ERON ORTIZ BORGES *0023* F19KNDM8Z-211255-98* Dou fé Londrina-Paraná, 10 de abril de 2014 - 13:18:44h Em Teste da Verdade Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabelião Av. São Paulo, 272 - Centro - Londrina - PR Fone: (43) 3305-3399

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabelião
Londrina - PARANÁ

CARTORIO SIMONI - 2º Tabelionato de Notas Ebe Ferraz Simoni - Tabelião
Selo H31Qc.9BxEg.zK6sY-RaGC1.YLeD Valide esse selo em http://funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN *0023* F31AFCASV-67838E-11* Dou fé Londrina-Paraná, 10 de abril de 2014 - 13:19:19h Em Teste da Verdade Cristina Sanches Teixeira - Substituta da Tabelião Av. São Paulo, 272 - Centro - Londrina - PR Fone: (43) 3305-3399

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Substituta da Tabelião
Londrina - PARANÁ

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - EPP

CNPJ - 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUAREZ BORGES JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza 185 - Capão da Imbuia - Curitiba - Pr., CEP - 82810-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG-1 320.603-1-PR, e do CPF-MF- 402.403.399-91, ERON ORTIZ BORGES, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em Curitiba-PR, em 07/06/1988, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 185 - Capão da Imbuia - CEP- 82810-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG-9.060.350-2-PR, e do CPF-MF- 066.416.239-80, e TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada a Rua Rancharia, 70, Jardim Sumaré, CEP 86.062.250 em Londrina-Pr., portadora da cédula de identidade RG 1.349.411-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF-MF sob nº 349.960.289-04, únicos socios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - EPP", com sede em Londrina-Pr., na Av. Duque de Caxias, n. 4.114 - CEP - 86026-070, com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob n. 41200693861 em 23/09/1985 e a última sob nº 20142141348 em 24/04/2014, resolvem pelo presente instrumento particular modificar seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da FILIAL na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR., NIRE 4190040880-8, CNPJ 78.946.845/003-23, na Rua 24 de Maio nº377 centro CEP 86430-000, fica transferida para a Rua Rio Branco, nº220-A Vila J MASCARO, CEP 86430-000, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01(uma) via, juntamente com duas testemunhas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 09:26 SOB Nº 20160924197, PROTOCOLO: 160924197 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160924197. NIRE: 41900408808. AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – EPP

CNPJ – 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.02

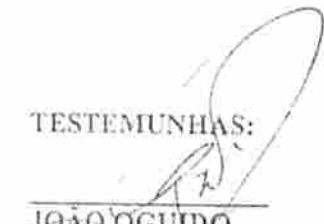
Londrina, 29 de Fevereiro de 2016.


JUAREZ BORGES JUNIOR


TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN


ERON ORTIZ BORGES

TESTEMUNHAS:


JOÃO OGUIDO
RG-481.180-1-PR


JANET ODA
RG-1.401.443-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 09:26 SOB Nº 20160924197.
PROTOCOLO: 160924197 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160924197. NIRE: 41200408808.
AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. – EPP

CNPJ – 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUAREZ BORGES JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza 185 – Capão da Imbuia – Curitiba – Pr., CEP – 82810-400, portador da Cédula de Identidade RG- 1.320.603-1-PR, e do CPF-MF- 402.403.399-91, **ERON ORTIZ BORGES**, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em Curitiba-PR, em 07/06/1988, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 185 – Capão da Imbuia – CEP- 82810-400, portador da Cédula de Identidade Civil RG- 9.060.330-2-PR e do CPF-MF- 066.416.239-80, e **TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada à Rua Rancharia, 70, Jardim Sumaré, CEP 86.062.250 em Londrina-Pr., portadora da cédula de identidade RG 1.349.411-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF-MF sob nº 349.960.289-04, únicos sócios e componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. – EPP**, com sede em Londrina-Pr. na Av. Duque de Caxias, n. 4.114 – CEP – 86026-070, com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob n. 41200693861 em 25/09/1985 e a última sob nº 20160924197 em 15/03/2016, resolvem pelo presente estipulando particular modificar seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sócia **TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN**, residente e domiciliada à Rua Rancharia, 70, Jardim Sumaré, CEP 86.062.250, Londrina-PR, altera o endereço residencial para Rua Rancharia, 70, Champagnat, CEP 86.062.250 em Londrina-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **ERON ORTIZ BORGES**, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., na Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza nº185 – Capão da Imbuia – CEP – 82810-400, altera o endereço residencial para Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto nº 70, Ap502, Gleba Fazenda Palhano CEP-86055-645, Londrina-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio **ERON ORTIZ BORGES**, altera seu estado civil de solteiro para casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula 07988001552046300027242001083161 em 26 de setembro de 2016.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 13:34 SOB Nº 20185745911, PROTOCOLO 185745911 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804264070 NIRE: 41200693861
AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP

CNPJ - 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS 02

CLAUSULA QUARTA - O sócio **JUAREZ BORGES JUNIOR** que possui na sociedade 60.400 quotas de capital no valor de R\$66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo pelo valor nominal a **ERON ORTIZ BORGES**, brasileiro casado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-Pr., sendo as quotas ora retiradas em parcela corrente do presente ato.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social, independente da retirada do sócio, permanece inalterado no seu valor de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais), dividido em 83.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma e fica assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	RS-CAPITAL
ERON ORTIZ BORGES	70.550	70.550,00
TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN	12.450	12.450,00
TOTAL	83.000	83.000,00

CLAUSULA SEXTA - O sócio cedente da ao sócio-cessionário, total e rasa quitação pelas quotas ora vendidas e declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade e subrogando-se nos seus direitos e obrigações em decorrência da presente alteração.

CLAUSULA SÉTIMA - a Administração da sociedade caberá aos sócios **ERON ORTIZ BORGES** e **TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN**, com os poderes e atribuições de administração, autorizada e sob o nome empresarial, privativa e individualmente, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA - Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLAUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 13:34 SOB Nº 20185745911.
PROTOCOLO: 185745911 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804264070 NIRE: 41200693861
AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - EPP

Libertad Bogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA. - EPP

CNPJ- 78.946.845/0001-61

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.03

Eu, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam cumpri-lo em todos os seus termos.

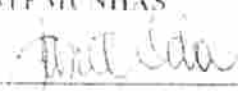
Londrina, 12 de Setembro de 2018.


JUAREZ BORGES JUNIOR


TEREZA HISSAKO ENDO HAMDAN


ERON ORTIZ BORGES

TESTEMUNHAS


JANET ODA

RG-1.401.443-PR


FATIMA APARECIDA SPERI

RG-4.298.575-9-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 13:34 SOB Nº 20185745911
PROTOCOLO 185745911 DE 01/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11804264070. NIRE 41200693661
AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Oficial do Cartório - João Geraldo Lazzarini
Av. Presidente Afonso Camargo, 760 - Curitiba - PR CEP 80.050-170 - Fone/Fax: (41) 3262-3503



Reconheço a VERDADEIRA e LEGÍTIMA assinatura de: **JOÃO PAULO NERONE**
JUNIOR, brasileiro de legal idade, residente e domiciliado em Curitiba - PR.



[Handwritten signature of João Paulo Nerone]

ASSINATURA
NO VERSO

Em 15 de setembro de 2016
Assinado por: **João Paulo Nerone** - Escrevente
e-mail: cartorio@junior.com.br

João Paulo Nerone
Escrevente



***** TABELIONATO ROCHA *****

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0--43) 3324-757

Reconheço a(s) firma(s) de:
ERON ORTIZ BORGES.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
Londrina, 01 de Outubro de 2016
010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CCCL
Selo:
ECONOMIA. IZMORA. JARDIM - efnay, f. 199y
consultar selo em
www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2016 13:34 SOB Nº 20185745911
PROTOZOLO 185745911 DE 01/10/2016 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11804264070 NIRE 41200693861
AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - EPP

Libertad Borges
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA 09/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Ao Detran PR

Eu Johannes Van Dooijweert, NT3J9DD18 – Reino da Holanda, RNE V928845-R, inscrito no CPF sob o nº 704.519.701-28, na qualidade de representante legal da empresa JKG DO BRASIL INDUSTRIA DE PLACAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 24.893.306/0001-82, situada no endereço Av Luigi Amorese, 6952, Londrina/PR, empresa esta devidamente credenciada junto a Senatran (Secretarian Nacional de transito) para exercer a atividade de fabricação de placas de identificação veicular, venho através deste, **ATESTAR** a capacidade técnica da empresa Autoplacas Indústria e Comércio de Placas Ltda, CNPJ: 78.946.845/0007-57, empresa esta devidamente credenciada junto a Senatran (Secretaria Nacional de Transito) e credenciada junto ao Detran/PR para a atividade de estampagem e acabamento final de placas de identificação veicular.

Seguindo as diretrizes da resolução 780/2019, a Autoplacas atende todos os requisitos técnicos para a atividade de estampagem e acabamento final das placas de identificação veicular. Essa capacidade técnica também já foi atestada pelo Senatran e Detran/PR.

Att,

Nome: Johannes Van Dooijweert
Representante legal da empresa

Londrina: 08 de Março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 137/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para: **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PARES DE PLACAS EM ALUMÍNIO REFLETIVAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS OFICIAIS	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 137/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Colha-se manifestação

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

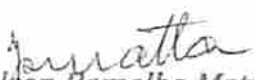
*JAEISON RAMALHO MATT*A, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 049

PROTOCOLO NÚMERO 137/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0510/0000 0520/0511	0200504122041320153390300000 0200504122041320153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	0920/0103 1210/0104	0300212361121960323390300000 0300212361124260333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	2050/0000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	3110/0000	0900108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3670/0303	1100110122100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

050

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 16 de Março de 2022.



PAULO ROBERTO XAVIER
Diretor de Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

W 051

PROTOCOLO NÚMERO 137/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – _____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS
MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 16 de Março de 2022.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- ☒ à vista.
☐ à prazo.

Origem de Recursos:

- ☒ Próprios.
☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 16 de Março de 2022.

J. Ramalho Matta
JAELSON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 052

PROTOCOLO NÚMERO 137/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 13/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 137/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 137/2022, cujo objeto é a aquisição (**compra direta**) de placas para veículos oficiais modelo Mercosul para atendimento à frota do Município de Bandeirantes-PR.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Informativo de pesquisas constando o retorno de uma empresa, com justificativa de preços e preço de referência; Projeto Básico; Justificativa; Relação de veículos da frota que não possuem placa Modelo Mercosul; Documentos relativos à empresa que informou os valores; Documento do Departamento de Compras informando que os valores são compatíveis com os praticados no mercado; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária, Parecer Financeiro constando o valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

III – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Conforme melhor doutrina, a proposta de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado pode ser fundamentada da seguinte maneira:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos (MEIRELLES, Hely Lopes, Licitação e Contrato Administrativo, 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

Sendo assim, no que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei

19/12/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

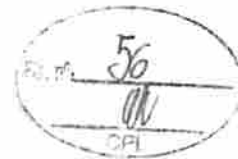
Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Destaca-se que na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ademais, tem-se que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois, a regra é que toda contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Ainda, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Feitas referidas considerações, verifica-se que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade de emplacamento dos veículos componentes da frota municipal, sejam estes o seu primeiro emplacamento, ou transição para o novo modelo, ou devido à perda, ou danos sofridos pelas placas já existentes em decorrência de uso itinerante.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a **possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**. Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei, sendo que, no presente caso, alcançam o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Importante atestar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Ressalta-se, ainda, que é dever da Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 28 de março de 2022.

Carla M. M. Santos Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 137/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 29/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para: **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação


JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro


FERNANDO FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 137/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 29/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PARES DE PLACAS EM ALUMÍNIO REFLETIVAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS OFICIAIS	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

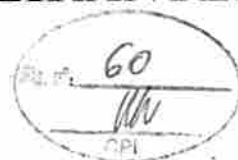
Para AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 137/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 29/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


JOSÉ MÁRCIO URBANO

Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JOSE CELESTINO PONTOLAN

Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 213
Ano 2022
Página 48 de
48

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 28 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO 137/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 29/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PARES DE PLACAS EM ALUMÍNIO REFLETIVAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS OFICIAIS	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

Para AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Ano*: 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 29

Modalidade*: Processo Dispensa

Número edital/processo*: 137

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Dotação Orçamentária*: 0200504122041320153390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 15.000,00

Data Publicação Termo ratificação: 28/03/2022

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6553588970 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 117/2022- PMB

Contrato para Aquisição de Materiais que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELOSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.946.845/0007-57, com sede a Rua Edeline Maneghel Rando, nº 2208, Centro, Bandeirantes, CEP: 86.360-000 – Estado do Paraná, devidamente representado pelo Sócio Sr. **ERON ORTIZ BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.060.330-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 066.416.239-80, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 29/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 29/2022-PMB**.

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PARES DE PLACAS EM ALUMÍNIO REFLETIVAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS OFICIAIS	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 29/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

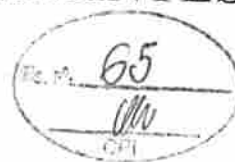
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0510/0000 0520/0511	0200504122041320153390300000 0200504122041320153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	0920/0103 1210/0104	0300212361121960323390300000 0300212361124260333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	2050/0000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	3110/0000	0900108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3670/0303	1100110122100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução de 12 (doze) meses, e vigência será de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

uk jr



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



e) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 29/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2022.

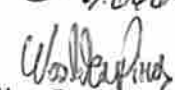

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO
DE PLACAS LTDA
ERON ORTIZ BORGES
Empresário


Autoplacas Ltda.
Yunes
99639-7081
@hotmail.com
1646-623-7172

Testemunhas:


Fabiana de Souza Meira Oliveira
CPF. 078.258.049-10


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF. 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0510/0000 0520/0511	0200504122041320153390300000 0200504122041320153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	0920/0103 1210/0104	0300212361121960323390300000 0300212361124260333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	2050/0000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	3110/0000	0900108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3670/0303	1100110122100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
ERON ORTIZ BORGES
Empresário



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0510/0000 0520/0511	0200504122041320153390300000 0200504122041320153390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	0920/0103 1210/0104	0300212361121960323390300000 0300212361124260333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	2050/0000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	3110/0000	09001108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3670/0303	1100110122100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
ERON ORTIZ BORGES
Empresário



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telefone: (43) 3542-4525

Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro

CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Dispensa de licitação

29/2022

Número Processo: 137/2022

Data do Processo: 15/03/2022

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 137/2022

null

S. nº 70
 CPL

PARECER DA COMISSÃO

Participante: Autoplacas Industria E Comercio De Placas - Epp

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PARES DE PLACAS EM ALUMÍNIO REFLETIVAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS OFICIAIS-PARES DE PLACAS EM ALUMÍNIO REFLETIVAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS OFICIAIS	100,000	UN		150,00	15.000,00
Total do Participante:						15.000,00
Total Geral:						15.000,00

null

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO

MEMBRO

JOYCE FERREIRA PARPINELLI

MEMBRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 137/2022
Licitação: 29/2022 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Item: 1 - PARES DE PLACAS EM ALUMÍNIO REFLETIVAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS OFICIAIS

Autoplacas Industria E Comercio De Placas - Epp	100,000	UN			150,0000	15.000,00	Venceu	1
---	---------	----	--	--	----------	-----------	--------	---

71
 17
 CPL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Quadro Comparativo de Preços (fornecedores vencedores)

Processo/Ano: 137/2022
Licitação: 29/1969 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS MODELO MERCOSUL PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Item: 1 - PARES DE PLACAS EM ALUMÍNIO REFLETIVAS PADRÃO MERCOSUL PARA VEÍCULOS OFICIAIS

Autoplacas Industria E Comercio De Placas - Epp		100,000		UN	150,0000	15.000,00	Venceu	1
---	--	---------	--	----	----------	-----------	--------	---

72
CPL